

8.2. Modelos de documentos

8.2.1. Guia de análise de lei estadual que institui o CTE e a TFA/[UF]

O guia tem por objetivo a padronização de verificação de viabilidade de gestão do ACT, considerando a lei estadual que institui o CTE e a TFA/[UF], e que será registrada em parecer técnico do procedimento de emissão de acordo.

Os dispositivos da lei estadual deverão ter parâmetro em dispositivos da Lei nº 6.938/1981, para viabilidade de gestão do ACT. Assim, os quesitos de análise da lei estadual referem-se ao inciso II do art. 17, e aos arts. 17-B, 17-C, 17-D, 17-F, 17-G, 17-H, 17-I, 17-L e 17-P da lei federal.

O Quadro, a seguir, apresenta modelos de dispositivos para fins de comparação com a lei estadual analisada, especificando-se quais dispositivos devem constar necessariamente na lei estadual e quais têm redação considerada crítica para fins de viabilidade de gestão do ACT.

Isso é especialmente relevante, uma vez que pode ocorrer de a lei estadual instituir outro tipo de Cadastro ou outra modalidade de Taxa, cujos dispositivos legais sejam incompatíveis com o CTF/APP e com a TCFA, inviabilizando, assim, a integração de procedimentos de registros ambientais, de procedimentos tributários e o próprio ACT.

PARTE PRELIMINAR DA LEI

1	Quesito Dispositivo Modelo de dispositivo	
	Formal Epigrafe Lei nº [...], de [...] de [...] de [...]	
	Observações:	
	- referente ao art. 4º da Lei Complementar nº 95/1998; - dispositivo da lei estadual necessário para fins de ACT. Trata-se de norma que, entre outros dispositivos, institui tributo, e assim adstrita à forma de lei. Não é viável a emissão de ACT que se baseie em outro tipo normativo, como decreto do Poder Executivo estadual ou resolução de conselho estadual de meio ambiente, em razão de violação de reserva legal. Quanto à data, a implementação do art. 17-P da Lei nº 6.938/1981 (vide Quesito 27), observará o que dispõe o art. 150, <i>caput</i> , inciso III, alíneas "b" e "c", da Constituição Federal, considerando a data de publicação do diploma estadual.	
2	Quesito Dispositivo Modelo de dispositivo	
	Formal Ementa	Institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTE), e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do estado d[a/e/o] [nome do estado] (TFA/UF).
	Observações:	
	- referente ao art. 5º da Lei Complementar nº 95/1998; - dispositivo da lei estadual de análise prescindível para fins de ACT.	
3	Quesito Dispositivo Modelo de dispositivo	
	Formal Preâmbulo	
	Observações:	
	- referente ao art. 6º da Lei Complementar nº 95/1998; - dispositivo da lei estadual necessário para fins de ACT.	
4	Quesito Dispositivo Modelo de dispositivo	
	Formal Preâmbulo	
	Observações:	
	- referente ao art. 6º da Lei Complementar nº 95/1998; - dispositivo da lei estadual necessário para fins de ACT.	
5	Primeiro artigo Art. 1º	O registro de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais e sua integração no Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente obedecerá ao disposto nesta lei.
	Observações:	
	- referente ao art. 7º da Lei Complementar nº 95/1998; - referente ao art. 9º, <i>caput</i> , inciso VII, e ao art. 17-L da Lei nº 6.938/1981; - dispositivo da lei estadual de análise prescindível para fins de ACT.	

PARTE NORMATIVA DA LEI

5	Quesito Dispositivo Modelo de dispositivo	
	A lei institui cadastro técnico de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais?	Art. 2º, <i>caput</i> Fica instituído o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTE), para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente
	Observações:	
	- referente ao art. 17, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 6.938/1981; - dispositivo da lei estadual necessário para fins de ACT.	
6	Quesito Dispositivo Modelo de dispositivo	
	A lei especifica o órgão/entidade estadual gestor do cadastro técnico?	Parágrafo único O CTE será administrado pel[a/o] [órgão/entidade estadual], integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama).
	Observações:	
	- referente ao art. 17, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 6.938/1981; - dispositivo da lei estadual necessário para fins de ACT.	
7	Quesito Dispositivo Modelo de dispositivo	
	A lei viabiliza a gestão integrada de dados com o CTF/APP, considerando o que dispõe, em relação ao Ibama, o art. 7º, <i>caput</i> , incisos IV, <i>caput</i> e VIII, da Lei Complementar nº 140/2011, bem	Art. 3º, [Ao/A] [órgão/entidade estadual designado para administrar o CTE] compete: I - regulamentar o registro e a regularização de registro no CTE;
	Observações:	

